LEI Nº 1.172, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CORAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, fundada em 20 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.939/0001-31, com sede na Rua Volnei de Faveri, SN no Bairro Centro no Município de Balneário Arroio do Silva – SC

Art. 2º Ficam assegurados à **Associação Coral de Balneário Arroio do Silva** todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de fevereiro de 2025.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças